



IPASIC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICONHA-ES

SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 025/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O IPASIC – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ICONHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ICONHA – SAAE, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

PARTES:

Pelo presente instrumento de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO** que entre si fazem, de um lado, **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ICONHA – SAAE**, autarquia municipal, inscrita no CNPJ nº 27.744.234/0001-08, com sede à Rua Francisco Anholete, nº 47 – Centro – Iconha/ES, CEP 29280-000, neste ato representada por seu Diretor, o Sr. **TARCISO JESUS MARIN** doravante denominado **PRESTADOR**, de outro lado, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ICONHA – IPASIC**, autarquia municipal vinculada ao Município de Iconha, criado pela Lei Municipal nº 34 de 31/01/1992, com sede na cidade de Iconha - ES, inscrito no CNPJ sob o nº 36.403.004/0001-68, representado neste ato por seu Presidente, **Sr. PAULO ROBERTO DALMOLIN**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador do CPF nº 873.314.467-20, residente e domiciliado à Rua Antônio Valiati nº 67, Bairro Jardim Jandyra, Município de Iconha-ES, na qualidade de **UNIDADE USUÁRIA**, tem ajustada a presente locação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do contrato firmado sob o nº 025/2022, proveniente do procedimento dispensa de licitação, que tem por objeto estabelecer as principais condições da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário oferecidos pelo **PRESTADOR** à **UNIDADE USUÁRIA**, sem prejuízo dos



IPASIC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICONHA-ES

demais regulamentos expedidos pelo ente regulador ER-CISABES e alterações normativas posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O Contrato nº 025/2022 fica prorrogado, para fins de vigência até a data de 01/09/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas oriundas do presente termo aditivo correrão com dotação orçamentária do IPASIC, para o exercício de 2024 e subsequentes, a saber:

- **Elemento de Despesa:** 3391390000;
- **Ficha:** 21;
- **Fonte de Recursos:** 1802.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERIAS

4.1. Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13709/18, que trata da proteção dos dados pessoais, a CONTRANTE se obriga a dar ciência prévia à CONTRATADA quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 - As cláusulas e condições não modificadas ou revogadas expressamente por força deste Termo Aditivo ficam ratificadas e continuam inteiramente em vigor.



IPASIC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICONHA-ES

E para a realidade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma em presença das testemunhas que abaixo subscrevem e a tudo assistiram.

Iconha/ES, de setembro de 2024.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Tarciso Jesus Marin

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICONHA
Paulo Roberto Dalmolin

Testemunhas:

1) _____

2) _____



IPASIC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICONHA-ES

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE ICONHA-ES

Considerando a necessidade do IPASIC de prorrogar a vigência do contrato nº 025/2022, celebrado entre O IPASIC – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICONHA e SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ICONHA – SAAE.

Solicitamos com fulcro na Lei Municipal nº 346/2005 (art.2º) avaliação Jurídica da minuta do SEGUNDO TERMO ADITIVO, em anexo, para sequenciar os trabalhos.

Iconha/ES, 23 de agosto de 2024.

Paulo Roberto Dalmolin
Presidente do IPASIC